

ELEMENTOS IDENTIFICADORES DA FORMAÇÃO DO DIREITO E DA CULTURA JURÍDICA NO BRASIL

Os elementos formadores da cultura jurídica e, especificamente, do Direito no Brasil, originaram-se em três etnias distintas, mormente a partir da imposição dos padrões lusitanos brancos aos indígenas nativos e, *a posteriori*, aos negros escravizados. Esse domínio dos inicialmente colonizadores em detrimento das demais etnias basilares da identidade nacional se verifica mais fortemente no que tange às esferas jurídica, institucional e às arquiteturas de poder que se delinearam no Estado brasileiro desde os seus primórdios. Para tanto, deve-se considerar o papel fundamental do bacharelismo na evolução do Direito e da cultura jurídica no Brasil, o qual se deve entender como a situação caracterizada pela predominância de bacharéis na vida política e cultural do país. Tal fenômeno se deu em razão, eminentemente, das raízes aqui fixadas pelos bacharéis de Coimbra, juristas expoentes desde os primeiros passos da estruturação do Estado brasileiro, desdobrando-se à imposição institucional sobre os padrões culturais de indivíduos e agrupamentos sociais distintos, designadamente nos centros urbanos, e se mostrando como o resultado da longa dominação material e ideológica da sociedade brasileira pela portuguesa. O presente trabalho tem por foco principal demonstrar o alcance desse predomínio sobre a formação do Direito e da cultura jurídica no Brasil, esta ainda marcada pelos seus reflexos históricos. Para tanto, o método de pesquisa utilizado é o indutivo, com técnica de pesquisa bibliográfica, abrangendo o estudo doutrinário acerca da temática. De cariz ainda inicial, a pesquisa tenciona evoluir a um quadro de identificação da evolução da cidadania cultural no Brasil, sob a perspectiva do Direito Comparado entre os marcos constitucionais determinantes no Ordenamento Jurídico Brasileiro e no Ordenamento Jurídico Português.